

CARTÃO FAMÍLIA

Conscientes de que a iniciativa Mês da Família, promovida anualmente pelo Município de Vila Nova de Famalicão, através do Pelouro da Família, visa ampliar e valorizar o interesse pela cultura, pelas artes, pela informação, entre outros, oferecendo uma ampla e qualificada programação de acesso gratuito e atrativo para todas as famílias, também o Pelouro do Conhecimento, através da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, se revê nesse objetivo e institui um novo cartão de leitor municipal, o CARTÃO FAMÍLIA.

Condições de obtenção:

Considerando-se as demais condições gerais de obtenção do Cartão de Leitor bem como as regras de empréstimo instituídas no Código Regulamentar, o CARTÃO FAMÍLIA corresponderá à tipologia de leitor coletivo, pelo que:

- 1.º Destina-se, numa primeira fase, às famílias famalicenses que frequentam as Bebétecas, promovidas pelo Serviço Educativo e Cultural da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco;
- 2.º Dirige-se a um agregado familiar que partilha a mesma habitação, constituído, no mínimo, por um progenitor e um menor de idade;
- 3.º Cada agregado familiar tem direito a 1 (um) único Cartão Família;
- 4.º A identificação a constar no Cartão Família corresponde, sempre que possível, aos apelidos de ambos os progenitores;
- 5.º É exigido que cada um dos membros do agregado familiar possua, simultaneamente, Cartão de Leitor Individual;
- 6.º O uso do Cartão Família não impede o uso, em simultâneo, do Cartão de Leitor Individual, permitindo uma acumulação de direitos referentes aos demais cartões;
- 7.º A requisição e posterior devolução de documentos são permitidas a qualquer elemento do agregado familiar, sempre mediante apresentação do respetivo CARTÃO FAMÍLIA.

Vantagens:

- Empréstimo domiciliário de 30 documentos durante 30 dias seguidos;
- Pagamento de uma única quota anual, no valor de 1 Euro, correspondente ao CARTÃO FAMÍLIA;
- Isenção de pagamento do valor da quota anual aos Cartões de Leitor Individual que componham o agregado familiar.

Obs.:

- Os 30 documentos, à escolha da família, não podem ultrapassar a seguinte distribuição por tipo de suporte: 25 livros (máx.); 5 audiovisuais (máx.).
- O número máximo a emprestar é de 30 documentos, não existindo mínimo.
- O número máximo de dias de empréstimo é de 30 dias seguidos, não existindo mínimo.